



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

**ATO TRT- GP nº 85/2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**I. EXTINGUIR** a Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia, a Assessoria de Gestão Estratégica e a Secretaria de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho do Recife;

**II. AGLUTINAR 03** (três) cargos em comissão, sendo **01** (um) CJ-4 de Secretário do Tribunal Pleno – Código 854 e **02** (*dois*) CJ-3 de Diretor da Secretaria de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho do Recife – Código 1732 e de Assessor de Gestão Estratégica - Código 1831, para formar **04** (*quatro*) Cargos em Comissão, com os seguintes níveis e denominações:

**01** (*um*) CJ-2 de Diretor da Coordenadoria de Gestão Estratégica - **Código 2602**, vinculada ao Gabinete da Presidência do Tribunal;

**01** (*um*) CJ-1 de Diretor da Divisão de Segurança, Transporte e Telefonia – Código **2603**, vinculada à Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal;

**01** (*um*) CJ-1 de Diretor da Divisão de Legislação de Pessoal – Código **2604**, vinculada à Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal;

**01** (*um*) CJ-1 de Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal – **Código 2605**.

**III. ALTERAR** a denominação do Cargo em Comissão CJ-3 de Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia (SSTT) – Código 1904, para **Secretário do Tribunal Pleno - Código 2606**.

**IV. CRIAR** a **Coordenadoria de Gestão Estratégica**, assim como as **Divisões de Legislação de Pessoal e de Segurança, Transporte e Telefonia**, subordinadas à Diretoria Geral da Secretaria do Tribunal, com níveis de remuneração CJ-2 (Coordenadoria) e CJ-1 (Divisões) previstos em lei e atribuições a serem definidas por Ato da Presidência.

**V.** A reestruturação de que trata o item II não acarretará aumento de despesas, conforme demonstrado no Anexo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

**VI. DESLOCAR a COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, para a estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, mantidos o nível de remuneração e atribuições

**Este Ato produzirá efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015.**

Publique-se.

Recife (PE), 04 de fevereiro de 2015.

**IVANILDO DA CUNHA ANDRADE**  
*Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

**ANEXO ATO-TRT-GP nº 85 /2015**

| DEMONSTRATIVO DE DESPESAS<br>TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS |                  |                              |                            |                  |                  |                              |                            |
|--|------------------|------------------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------------------|----------------------------|
| Extinção   |                  |                              |                            | Criação          |                  |                              |                            |
| FUNÇÃO/<br>NÍVEL   | Nº DE<br>FUNÇÕES | IMPACTO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | IMPACTO<br>MENSAL<br>(R\$) | FUNÇÃO/<br>NÍVEL | Nº DE<br>FUNÇÕES | IMPACTO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | IMPACTO<br>MENSAL<br>(R\$) |
| CJ-04  | 1                | 11.686,76                    | 11.686,76                  | CJ-02            | 1                | 9.106,74                     | 9.106,74                   |
| CJ-03  | 2                | 10.352,52                    | 20.705,04                  | CJ-01            | 3                | 7.945,86                     | 23.837,58                  |
| Saldo ATOTRTGP-30/2011   |                  |                              | 710,70                     |                  |                  |                              |                            |
| TOTAL  |                  |                              | 33.102,50                  | TOTAL            |                  |                              | 32.944,32                  |
|  |                  |                              |                            |                  |                  |                              | SALDO R\$ 158,18           |